

Portaria n.º 37/92/M

de 24 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1992, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Considerando o disposto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963, e na alínea c) do artigo 8.º do Regulamento das Oficinas Navais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e postó em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1992, o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1992, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em MOP 27 311 500,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 13 de Fevereiro de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Orçamento de receita

Classificação económica			Designação da receita	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.		Por artigos	Por capítulos
			Réceitas correntes		
04	00	00	Rendimentos de propriedades:		
04	03	00	Juros - Outros sectores		
04	03	01	Juros de depósitos bancários ..	\$ 75.000,00	\$ 75.000,00
05	00	00	Transferências:		
05	01	00	Sector público		
05	01	01	Subsídio consignado no orçamento geral do Território	\$ 0,00	\$ 0,00
06	00	00	Venda de bens duradouros:		
06	01	00	Sector público	\$ 2.400,00	
06	03	00	Outros sectores	\$ 100,00	\$ 2.500,00
07	00	00	Venda de serviços e bens não duradouros:		
07	04	00	Renda de edifícios - Outros sectores		
07	04	01	Renda das instalações destinadas à exploração da Estação de Serviço	\$ 0,00	
07	08	00	Diversos - Sector público		
07	08	01	Rendimentos de obras	\$14.782.500,00	

Classificação económica			Designação da receita	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.		Por artigos	Por capítulos
07	10	00	Diversos - Outros sectores		
07	10	01	Emolumentos diversos	\$ 100,00	
07	10	02	Rendimentos de obras	\$11.500.000,00	\$26.282.600,00
08	00	00	Outras receitas correntes:		
08	01	00	Compensação de aposentação	\$ 116.000,00	
08	02	00	Compensação para pensão de sobrevivência	\$ 26.000,00	
08	03	00	Contribuição para os encargos com assistência na doença	\$ 9.300,00	
08	04	00	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 100,00	\$ 151.400,00
			Receitas de capital		
13	00	00	Outras receitas de capital:		
13	01	00	Saldo da gerência anterior	\$ 800.000,00	\$ 800.000,00
			TOTAL		\$27.311.500,00 =====

Orçamento de despesa

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Núm.	Ali.		Por números	Por artigos
					Despesas correntes		
01	00	00	00		Pessoal		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01		Vencimentos ou honorários	\$ 1.514.900,00	
01	01	01	02		Prémio de antiguidade	\$ 52.500,00	\$ 1.567.400,00
01	01	02	00		Pessoal além do quadro		
01	01	02	01		Remunerações	\$ 4.700.000,00	\$ 4.700.000,00
01	01	04	00		Salários do pessoal dos quadros		
01	01	04	01		Salários	\$ 1.639.700,00	

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gr.	Art.	Núm.	Ali.		Por números	Por artigos
01	01	04	02		Prémio de antiguidade	\$ 156.500,00	\$ 1.796.200,00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01		Salários	\$ 4.759.700,00	
01	01	05	02		Prémio de antiguidade	\$ 9.200,00	\$ 4.768.900,00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos		\$ 1.000,00
01	01	09	00		Subsídio de Natal		\$ 710.000,00
01	01	10	00		Subsídio de Férias		\$ 710.000,00
01	02	00	00		Remunerações acessórias		
01	02	03	00		Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário	\$ 1.000,00	
01	02	03	00	02	Trabalho por turnos	\$ 1.000,00	\$ 2.000,00
01	02	04	00		Abono para falhas		\$ 30.000,00
01	02	05	00		Senhas de presença		\$ 76.800,00
01	02	06	00		Subsídio de residência		\$ 612.000,00
01	03	00	00		Abonos em espécie		
01	03	01	00		Telefones individuais		\$ 10.000,00
01	03	03	00		Vestuário e artigos pessoais - - Espécie		\$ 1.000,00
01	05	00	00		Previdência social		
01	05	01	00		Subsídio de família		\$ 252.000,00
01	05	02	00		Abonos diversos - Previdência social		\$ 200.000,00
01	06	00	00		Compensação de encargos		
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais - - Compensação de encargos		\$ 1.000,00
01	06	03	00		Deslocações - Compensação de encargos		
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque	\$ 1.000,00	
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias	\$ 1.000,00	
01	06	03	03		Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 1.000,00	\$ 3.000,00

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Núm.	Ali.		Por números	Por artigos
02	00	00	00		Bens e serviços		
02	01	00	00		Bens duradouros		
02	01	01	00		Construções e grandes reparações		\$ 1.000,00
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio		\$ 10.000,00
02	01	05	00		Material fabril, oficinal e de laboratório		\$ 100.000,00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria		\$ 20.000,00
02	01	08	00		Outros bens duradouros		\$ 1.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros		
02	02	01	00		Matérias-primas e subsidiárias..		\$10.000.100,00
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes ...		\$ 50.000,00
02	02	04	00		Consumos de secretaria		\$ 35.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros		\$ 1.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços		
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 200.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações		
02	03	02	01		Energia eléctrica	\$ 370.000,00	
02	03	02	02		Outros encargos das instalações..	\$ 40.000,00	\$ 410.000,00
02	03	05	00		Transportes e Comunicações		
02	03	05	01		Transportes por motivo de licença especial	\$ 160.000,00	
02	03	05	02		Transportes por outros motivos..	\$ 1.000,00	
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 9.000,00	\$ 170.000,00
02	03	06	00		Representação		\$ 12.000,00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda		\$ 10.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos ...		\$ 1.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados		\$ 1.000,00
04	00	00	00		Transferências correntes		

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gr.	Art.	Núm.	Alí.		Por números	Por artigos
04	01	00	00		Sector público		
04	01	02	00		Fundos autónomos		
04	01	02	01		Fundo de Pensões		
04	01	02	01	01	Compensação para a apsoentação..	\$ 348.000,00	
04	01	02	01	02	Compensação para a sobrevivência	\$ 78.000,00	\$ 426.000,00
05	00	00	00		Outras despesas correntes		
05	02	00	00		Seguros		
05	02	01	00		Pessoal		\$ 100.000,00
05	02	02	00		Material		\$ 1.000,00
05	02	03	00		Imóveis		\$ 1.000,00
05	02	04	00		Viaturas		\$ 20.000,00
05	04	00	00		Diversas:		
05	04	00	01		Dotação provisional para encar- gos		\$ 109.100,00
					Despesas de capital		
07	00	00	00		Outros investimentos		
07	03	00	00		Edifícios	\$ 1.000,00	
07	09	00	00		Material de transporte	\$ 101.000,00	
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento	\$ 1.000,00	\$ 103.000,00
					TOTAL		\$27.311.500,00

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 20 de Novembro de 1991. — O Presidente, *João António Serra Rodeia*, capitão-de-mar-e-guerra. — Os Vogais, *Fernando Alberto Carvalho David e Silva*, capitão-de-fragata, EMQ — *Mário Corrêa de Lemos*, técnico especialista da Direcção dos Serviços de Finanças — *Sérgio Manuel Paio Ferreira Topa*, capitão-tenente, A.N. — *Marcial Barata da Rocha*, chefe do Sector Administrativo.

Quadro de pessoal das Oficinas Navais

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Direcção e chefia		Chefe de sector Chefe de secretaria	1
	6	Desenhador	1
Técnico-profissional	5	Técnico auxiliar a)	1

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Administrativo	5	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	10
		Escriturário-dactilógrafo a)	6
Operário das Oficinas Navais b)		Operário principal	4
		Operário especializado	14
		Operário	9
Auxiliar das Oficinas Navais		Auxiliar de manobra a)	1
Operário e auxiliar	3	Auxiliar qualificado a)	1

Notas:

a) Lugares a extinguir quando vagarem;

b) Lugares a extinguir à medida que vagarem da base para o topo.

訓 令 第三七/ 九二/ M號 二月二十四日

鑑於根據五月三十日第四二/ 八八/ M號法令第二條第二款之規定，澳門政府船塢一九九二年經濟年度之本身預算已呈交總督核准；

鑑於一九六三年十一月三十日第45396號法令第五十一條，及十一月十三日第四九/ 七六/ M號法令通過之政府船塢規章第八條c) 項之規定；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使澳門組織章程第十六條第一款b) 及e) 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准澳門政府船塢一九九二年經濟年度之本身預算，並由一九九二年一月一日起開始執行。預計收入為MOP \$27,311,500.00，開支為同一數目之金額。該預算由有關行政委員會簽署，並成為本訓令之組成部份。

澳門政府於一九九二年二月十三日

命令公佈

總督 韋奇立

收 入 預 算

經濟分類			收入名稱	金 額	
章	節	條		每 條	每 章
			經常性收入		
04	00	00	財產收益：		
04	03	00	利息 — 其他部門		
04	03	01	銀行存款利息.....	\$ 75,000.00	\$ 75,000.00
05	00	00	轉移：		
05	01	00	公營部門		
05	01	01	本地區總預算指定之津貼.....	\$ 0.00	\$ 0.00
06	00	00	耐用品之出售：		
06	01	00	公營部門.....	\$ 2,400.00	
06	03	00	其他部門.....	\$ 100.00	\$ 2,500.00
07	00	00	勞務及非耐用品之出售：		
07	04	00	樓宇租金 — 其他部門		
07	04	01	油站設施之租金.....	\$ 0.00	
07	08	00	雜項 — 公營部門		
07	08	01	工程收益.....	\$ 14,782,500.00	
07	10	00	雜項 — 其他部門		
07	10	01	各項手續費.....	\$ 100.00	
07	10	02	工程收益.....	\$ 11,500,000.00	\$ 26,282,600.00
08	00	00	其他經常性收入：		
08	01	00	退休金補償.....	\$ 116,000.00	

經濟分類			收入名稱	金額	
章	節	條		每條	每章
08	02	00	撫卹金補償.....	\$ 26,000.00	\$ 151,400.00
08	03	00	醫療負擔之供款.....	\$ 9,300.00	
08	04	00	臨時及未列明之收入.....	\$ 100.00	
13	00	00	資本收入		
13	01	00	其他資本收入： 上年度管理之結餘.....	\$ 800,000.00	\$ 800,000.00
			總計.....		\$ 27,311,500.00

開支預算

經濟分類					開支名稱	金額	
章	節	條	款	項		每款	每條
					經常性開支		
01	00	00	00		人員		
01	01	00	00		固定及長期報酬		
01	01	01	00		法律通過之編制人員		
01	01	01	01		薪俸或服務費.....	\$ 1,514,900.00	
01	01	01	02		年資獎金.....	\$ 52,500.00	\$ 1,567,400.00
01	01	02	00		編制外人員		
01	01	02	01		報酬.....	\$ 4,700,000.00	\$ 4,700,000.00
01	01	04	00		編制人員工資		
01	01	04	01		工資.....	\$ 1,639,700.00	
01	01	04	02		年資獎金.....	\$ 156,500.00	\$ 1,796,200.00
01	01	05	00		臨時人員工資		
01	01	05	01		工資.....	\$ 4,759,700.00	
01	01	05	02		年資獎金.....	\$ 9,200.00	\$ 4,768,900.00
01	01	06	00		重疊薪俸.....		\$ 1,000.00
01	01	09	00		聖誕津貼.....		\$ 710,000.00
01	01	10	00		假期津貼.....		\$ 710,000.00
01	02	00	00		附帶報酬		
01	02	03	00		超時津貼		
01	02	03	00	01	超時工作.....	\$ 1,000.00	
01	02	03	00	02	輪值工作.....	\$ 1,000.00	\$ 2,000.00
01	02	04	00		錯算補助.....		\$ 30,000.00
01	02	05	00		出席費.....		\$ 76,800.00
01	02	06	00		房屋津貼.....		\$ 612,000.00
01	03	00	00		特定補助		
01	03	01	00		私人電話.....		\$ 10,000.00
01	03	03	00		服裝及個人物品 — 特定.....		\$ 1,000.00
01	05	00	00		社會福利金		
01	05	01	00		家庭津貼.....		\$ 252,000.00
01	05	02	00		各項補助 — 社會福利金.....		\$ 200,000.00
01	06	00	00		負擔補償		
01	06	02	00		服裝及個人物品 — 負擔補償.....		\$ 1,000.00

經濟分類					開支名稱	金額	
章	節	條	款	項		每款	每條
01	06	03	00		交通費 — 負擔補償		
01	06	03	01		啓程津貼	\$ 1,000.00	
01	06	03	02		日津貼	\$ 1,000.00	
01	06	03	03		其他補助 — 負擔補償	\$ 1,000.00	\$ 3,000.00
02	00	00	00		資產及勞務		
02	01	00	00		耐用用品		
02	01	01	00		建設及大型裝修		\$ 1,000.00
02	01	04	00		教育、文化及康樂用品		\$ 10,000.00
02	01	05	00		工場、修理場所及化驗室用品		\$ 100,000.00
02	01	07	00		辦事處設備		\$ 20,000.00
02	01	08	00		其他耐用用品		\$ 1,000.00
02	02	00	00		非耐用用品		
02	02	01	00		原料及附料		\$ 10,088,100.00
02	02	02	00		燃料及潤滑劑		\$ 50,000.00
02	02	04	00		辦事處消耗		\$ 35,000.00
02	02	07	00		其他非耐用用品		\$ 1,000.00
02	03	00	00		勞務之取得		
02	03	01	00		資產之保養及利用		\$ 200,000.00
02	03	02	00		設施之負擔		
02	03	02	01		電力	\$ 370,000.00	
02	03	02	02		設施之其他負擔	\$ 40,000.00	\$ 410,000.00
02	03	05	00		交通及通訊		
02	03	05	01		特別假期之交通費	\$ 160,000.00	
02	03	05	02		其他原因之交通費	\$ 1,000.00	
02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔	\$ 9,000.00	\$ 170,000.00
02	03	06	00		招待費		\$ 12,000.00
02	03	07	00		廣告及宣傳		\$ 10,000.00
02	03	08	00		各項特別工作		\$ 1,000.00
02	03	09	00		未列明之負擔		\$ 1,000.00
04	00	00	00		經常性轉移		
04	01	00	00		公營部門		
04	01	02	00		自治基金		
04	01	02	01		退休基金		
04	01	02	01	01	退休金補償	\$ 348,000.00	
04	01	02	01	02	撫卹金補償	\$ 78,000.00	\$ 426,000.00
05	00	00	00		其他經常性開支		
05	02	00	00		保險		
05	02	01	00		人員		\$ 100,000.00
05	02	02	00		物料		\$ 1,000.00
05	02	03	00		不動產		\$ 1,000.00
05	02	04	00		車輛		\$ 20,000.00
05	04	00	00		雜項：		
05	04	00	01		負擔之備用金撥款		\$ 109,100.00
					資本開支		
07	00	00	00		其他投資		
07	03	00	00		樓宇	\$ 1,000.00	
07	09	00	00		運輸工具	\$ 101,000.00	
07	10	00	00		機器及設備	\$ 1,000.00	\$ 103,000.00
					總計		\$ 27,311,500.00

澳門政府船塢行政委員會於一九九一年十一月二十日

主席：羅達雅

委員：施華 杜拜

林慕士 羅渣

政府船塢之人員編制

人員組別	級別	職務及職程	職位
領導及主管		組長 辦事處主任	1
專業技術員	6	繪圖員	1
	5	助理技術員 a)	1
行政文員	5	首席行政文員、一等文員、二等文員、三等文員	1 0
		繕錄打字員 a)	6
政府船塢工人 b)		工頭 專職工人 工人	4 1 4 9
政府船塢助理員		船排助理員	1
工人及助理員	3	熟練助理員	1

附註：

a) 職位於出缺時予以撤銷。

b) 職位於出缺時由下向上予以撤銷。

Portaria n.º 38/92/M

de 24 de Fevereiro

Tornando-se necessária a criação de lugares correspondentes à carreira técnica e técnica superior no quadro de pessoal das Oficinas Navais, por exigências de modernização dos processos fabris e administrativos em curso; e

Atendendo às dificuldades de gestão do actual quadro da carreira de operários das Oficinas Navais, por a esta corresponder uma dotação por categoria, urge dotar a mesma globalmente, permitindo a expectativa de acesso ao topo da carreira de todos os profissionais nela inseridos;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo dos n.ºs 6 e 7 do artigo 61.º e artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. O quadro de pessoal das Oficinas Navais constante do mapa anexo à Portaria n.º 75/90/M, de 26 de Fevereiro, modificado pela Portaria n.º 268/90/M, de 31 de Dezembro, é substituído pelo quadro constante do mapa anexo à presente portaria.

Governo de Macau, aos 13 de Fevereiro de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

MAPA ANEXO

Quadro de pessoal das Oficinas Navais

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Direcção e chefia		Chefe de sector	1
		Chefe de secretaria a)	1
Técnico superior	9	Técnico superior	2